

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0386-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS, CELEBRADO EM 11.11.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas  
Registro N.º 2022/0386-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu representante ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 23/094 de 20 de junho de 2023, o seguinte:  
(SEI 5010.2022/0017996-6)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

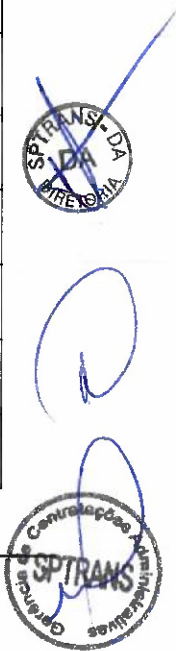
1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 210 e seguintes do RILC da SPTrans e nos itens 7.4. a 7.9. da Cláusula Sétima do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A repactuação contratual para adequação dos preços dos serviços, em razão do Termo Aditivo a CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 nº SP012152/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 21/12/2022, e da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho Principal nº 10260.129435/2021-61, registrada no Ministério do Trabalho e emprego em 29/12/2021, ficam assim constituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	
			BASE AGOSTO/2022	REPACTUAÇÃO JANEIRO/2023
1	VIGILANTE ARMADO DIURNO 2ª FEIRA a DOMINGO	posto/dia	319,49	338,32
2	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 2ª FEIRA a DOMINGO	posto/noite	349,51	370,11
3	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 2ª FEIRA a 6ª FEIRA	posto/dia	320,31	339,18
4	SUPERVISOR DIURNO 2ª FEIRA a DOMINGO	posto/dia	514,11	545,03
5	SUPERVISOR NOTURNO 2ª FEIRA a DOMINGO	posto/noite	566,55	600,57



- 2.1.2. A alteração da data base contratual passando de agosto/2022 para janeiro/2023.
- 2.1.3. Alteração da Cláusula Sétima – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato Original, subitens 7.3.1. e 7.3.3 passando para:

*“Subitem 7.3.1.:*

*Po = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base janeiro/2023;*

*IPC-FIPE<sub>0</sub> = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, janeiro/2023;*

*IPC-FIPE<sub>1</sub> = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, janeiro/2024, e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.*

*Subitem 7.3.3. - O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base janeiro/2023 e o mês de sua anualização janeiro/2024, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de janeiro/2024 e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

- 3.1. Em decorrência da repactuação referida no subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda, os novos valores contratuais passam a ser aqueles estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços - Anexo III, parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 Nos termos do inciso III, do art. 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans, e do subitem 7.8.3.1. do contrato original, a vigência dos novos valores contratuais decorrentes da presente repactuação tem como data de início o dia 01/01/2023.
- 4.1.1 Em decorrência do item 4.1 acima, o pagamento retroativo será concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, conforme estabelecido no subitem 7.8.3.1. do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 5.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 consta da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 28782.

- 5.1 Para os exercícios seguintes ficam condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.021.725,78 (hum milhão, vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), na base janeiro/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 7.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 7.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 7.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 51.086.29 (cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 7.1.3 A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 8.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:
- 8.1.1. Anexo I - Carta s/nº, datada de 07 de fevereiro de 2023 e e-mail de 29 de março de 2023, da “CONTRATADA”;
- 8.1.2. Anexo II - Carta DA/SAM/ADM nº 072, datada de 09 de março de 2023, da “SPTrans”;
- 8.1.3. Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços, da “CONTRATADA”;

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0386-01-00, elaborado em



02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 23 JUN. 2023

MARILZA ROMANO  
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA  
Diretor de Administração e de Infraestrutura

PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI  
"CONTRATADA"

VALDEMIR DIAS CORREIA DE SOUZA  
Representante Legal

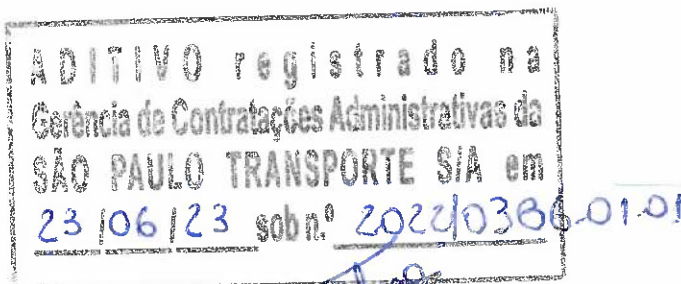
Testemunhas:

1ª

Nome: VERA LUCIA CONCEIÇÃO  
CAPRIOLI GUTIERREZ  
CPF nº

2ª

Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF nº



  
Telma Ricardo da Silva  
Analista de Gestão Sênior





São Paulo, 07 de fevereiro de 2.023.

À  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans  
Rua Boa Vista, 236 – 2º andar - Centro  
CEP 01014-000 - São Paulo – SP

**REF. PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS - CONTRATO Nº 2022/0386-01-00**

Prezado Sr. José Geraldo Pereira de Jesus,

A empresa **PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.784.111/0001-31, vem pela presente, muito respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a repactuação dos preços previstos em contrato, a partir do dia 1º de janeiro de 2.023, conforme preceitua o item 7.4 e seguintes da Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

Tal repactuação faz-se necessária em virtude do novo dissídio coletivo da categoria profissional (em anexo), que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2.023 e elevou os custos inicialmente pactuados, gerando um impacto econômico-financeiro no contrato, devido à majoração das verbas salariais e benefícios (vale-refeição e cesta básica), conforme demonstrado na planilha de custos em anexo.

Destarte, solicitamos um reequilíbrio no preço do contrato em referência, de forma que, a partir de 1º de janeiro de 2.023, os valores do contrato passem a ser os indicados nas planilhas de custo em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI**  
**ADRIANA RAMON FELIN**  
**GERENTE COMERCIAL**



Carta DA/SAM/ADM-072/2023  
São Paulo, 09 de março de 2023

**PRÓSPERUS**  
Segurança Eireli  
São Paulo - SP

At.: **Sra. Adriana Ramon Felin**  
Gerente Comercial

**Ref.: Repactuação dos Preços – janeiro/2023**

Prezados Senhores

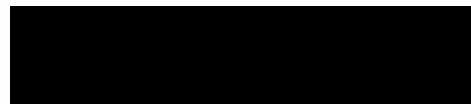
Recebemos sua carta de 07.02.2023, por meio da qual, com base na Convenção Coletiva da categoria de 01.01.2023, a Prósperus solicita a repactuação dos preços do contrato em referência, bem como dos demonstrativos de cálculo a ela anexados.

Ao analisar as planilhas apresentadas, a Gerência de Preços e Custos da SPTrans encontrou algumas inconsistências e elaborou novos cálculos, resultando no demonstrativo de comparação dos preços calculados pela Prósperus e daqueles calculados pela SPTrans, conforme anexos.

Considerando a divergência dos valores, e a fim de que se possa dar continuidade ao processo de repactuação, consultamos se a Prósperus concorda com os preços calculados pela SPTrans.

Agradecemos sua manifestação.

Atenciosamente



**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS**  
Responsável pela Assessoria Administrativa



**RES: Prósperus repactuação**

1 mensagem

adriana@prosperusseguranca.com.br <adriana@prosperusseguranca.com.br> 29 de março de 2023 às 11:36  
Para: MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>, JOSE GERALDO PEREIRA <geraldo.pereira@sptrans.com.br>

Geraldo, boa tarde!

Conforme o conversado, segue em anexo a planilha de repactuação corrigida, de acordo com os apontamentos feitos pela SPTrans.

Ficamos no aguardo da autorização para emissão das notas fiscais da repactuação.

Att,



**Adriana Felin**

*Gerente Comercial*

adriana@prosperusseguranca.com.br

Tel: (11) 2369-3048

R. Paulo Lopes de Leão, 101 - Itaquera

São Paulo - SP



De: MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2023 11:28

Para: adriana@prosperusseguranca.com.br; JOSE GERALDO PEREIRA <geraldo.pereira@sptrans.com.br>

Assunto: Prósperus repactuação

Adriana,

Segue correspondência sobre o pleito da Prósperus de repactuação dos preços contratados.



Aguardamos sua manifestação.

Grata



**Mirian Marques**

Assessoria Administrativa  
Encarregado de Serviços

11 3396-7870 / 95773-7030





Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

[www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

---

4 anexos

-  Lic018\_22\_AnexoV\_EncargosSociais\_impreso.xlsx  
18K
-  Lic018\_22\_AnexoIII\_PlanilhaPrecos.xlsx  
22K
-  Lic018\_22\_AnexoIV\_BDI\_impreso.xlsx  
19K
-  PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.xls  
69K



*[Handwritten signature]*







SPTrans PRÓSPERUS SEGURANÇA EIRELI

Contrato nº 2022/0386-01-00

Vigência Contratual: 11/11/2022 a 10/05/2025

Repactuação de Preços para a Base Janeiro/2023  
SEI Nº 5010.2022/0017996-6

Repactuação de Preços - Período: 01/01/2023 a 10/05/2025 - 28 meses e 10 dias - Base Agosto/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE DIAS / MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO DIA / NOITE BASE AGO/2022	VALOR MENSAL	TOTAL 28 meses e 10 dias
						BASE AGO/2022
1	Vigilante armado diurno	28	30,4375	319,49	272.285,35	7.714.751,58
2	Vigilante armado noturno	25	30,4375	349,51	265.955,27	7.535.399,32
3	Vigilante desarmado diurno	6	20,8542	320,31	40.078,85	1.135.567,42
4	Supervisor diurno	1	30,4375	514,11	15.648,22	443.366,23
5	Supervisor noturno	1	30,4375	566,55	17.244,37	488.590,48
TOTAL					611.212,06	17.317.675,03

Repactuação de Preços - Período: 01/01/2023 a 10/05/2025 - 28 meses e 10 dias - Base Janeiro/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÍNDICE DIAS / MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO DIA / NOITE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS BASE JAN/23	VALOR MENSAL	TOTAL 28 meses e 10 dias
						BASE JAN/23
1	Vigilante armado diurno	28	30,4375	338,32	288.333,22	8.169.441,23
2	Vigilante armado noturno	25	30,4375	370,11	281.630,58	7.979.533,10
3	Vigilante desarmado diurno	6	20,8542	339,18	42.439,97	1.202.465,82
4	Supervisor diurno	1	30,4375	545,03	16.589,35	470.031,58
5	Supervisor noturno	1	30,4375	600,57	18.279,85	517.929,08
TOTAL					647.272,97	18.339.400,81

Diferença relativa a Repactuação de Preços - alteração da base original para Janeiro/2023 => 36.060,91 1.021.725,78

DA/SEI/AOC - 17/04/2023



Handwritten signature